INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23327.250777.2020-98

Data	Setor de Origem
05/03/2020 11:05:17	RET - RET-COMPRAS

Tipo	Assunto
Licitação - Dispensa - Pequeno Valor	Dispensa de Licitação nº 03/2020 -Contratação de uma empresa para realizar o serviço de recarga dos extintores de combate a incêndio do IF Baiano – Reitoria

Interessados
Adriano Lucas Prado Goncalves, Jose Ribamar Simao da Silva Filho, Jose Robson da Silva Dias, Ricardo Freire de Moraes

Situação
Finalizado

Trâmites

01/04/2020 15:12
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

01/04/2020 12:33
Enviado por: RET-NUPROS: Jose Robson da Silva Dias

01/04/2020 11:53
Recebido por: RET-NUPROS: Jose Robson da Silva Dias

23/03/2020 16:33
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

23/03/2020 16:14
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

23/03/2020 15:30
Enviado por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa

13/03/2020 14:15
Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

13/03/2020 14:07
Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

13/03/2020 13:17
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

13/03/2020 13:11
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

13/03/2020 11:51
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

13/03/2020 11:26
Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

11/03/2020 11:18
Recebido por: RET-DORC: Lariane Almeida Santos

10/03/2020 13:21
Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

10/03/2020 11:02
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

10/03/2020 10:51
Enviado por: RET-COMPRAS: Sebastiao Edson Moura

10/03/2020 10:15
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

10/03/2020 10:00
Enviado por: RET-NUPROS: Jose Robson da Silva Dias

10/03/2020 09:48
Recebido por: RET-NUPROS: Jose Robson da Silva Dias

09/03/2020 09:26
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

06/03/2020 15:25
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

06/03/2020 14:02
Enviado por: RET-NUPROS: Jose Robson da Silva Dias

06/03/2020 13:54
Recebido por: RET-NUPROS: Jose Robson da Silva Dias

05/03/2020 13:18
Enviado por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

05/03/2020 13:14
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

05/03/2020 11:36
Enviado por: RET-COMPRAS: Aecio Jose Araujo Passos Duarte

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Processo Eletrônico

23327.250494.2020-46

Data	Setor de Origem
10/02/2020 13:18:04	RET - RET-NUPROS

Tipo	Assunto
Solicitação de Compras/Serviços	Contratação de uma empresa para realizar o serviço de recarga dos extintores de combate a incêndio do IF Baiano – Reitoria

Interessados
Ilma de Lima Mata Parisi, Jose Robson da Silva Dias

Situação
Finalizado

Trâmites

04/03/2020 11:12
Recebido por: RET-COMPRAS: Ricardo Freire de Moraes

02/03/2020 15:25
Enviado por: RET-COMPRAS: Jose Robson da Silva Dias

17/02/2020 10:09
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

13/02/2020 11:54
Enviado por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

13/02/2020 11:53
Recebido por: RET-DADM: Jose Virolli Chaves

13/02/2020 10:31
Enviado por: RET-NUPROS: Jose Robson da Silva Dias

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 57/2019 - RET-NUPROS/RET-COASQ/RET-DGP/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 21 de novembro de 2019

Ao Senhor
JOSÉ VIROLLI CHAVES
Diretor Administrativo - DADM/PROPLAN
IF Baiano - Reitoria

Assunto: Contratação de uma empresa para realizar o serviço de recarga dos extintores de combate a incêndio do IF Baiano – Reitoria.

Senhor Diretor,

Segue para deliberação as cotações para a contratação de uma empresa para realizar o serviço de recarga dos extintores de combate a incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

A presente contratação justifica-se em atendimento ao que concerne o Plano de Prevenção Contra Fogo e Combate a Incêndio na Reitoria, uma vez que os extintores estão com o seu agente extintor vencidos e outros, necessitando de serviços tais como: a pintura do cilindro e a substituição de algumas peças dentre outros.

Desse modo, segue em anexo as 03 (três) cotações para que seja realizado a contratação da empresa que executará as recargas dos extintores de incêndio da Reitoria.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 21/11/2019 11:40:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 9324
Código de Autenticação: d0aeede212

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

ESTUDOS PRELIMINARES
(Anexo III da Instrução Normativa MPOG 05/2017)

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Considerando a necessidade anual de manutenção, revisão dos equipamentos contra incêndio e recarga dos extintores do Instituto Federal Baiano – Reitoria.

1.2. Justifica-se a contratação em atendimento ao que concerne o Plano de Prevenção Contra Fogo e Combate a Incêndio na Reitoria, haja vista que os extintores estão com o seu agente extintor vencidos e outros, necessitando de serviços tais como: a pintura do cilindro e a substituição de algumas peças dentre outros.

1.3. Entende-se como sistema de prevenção contra fogo e combate a incêndio o conjunto de procedimentos e instalações hidráulicas, elétricas, acessórios e demais componentes que, quando acionados ou em uso, possibilitam a ação desejada. O Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico – SPCIP visa garantir as condições básicas de proteção contra incêndio na edificação, minimizando as probabilidades de propagação do fogo, viabilizando os meios de desocupação e orientação do público, assegurando ações de socorro, preservação da vida e do patrimônio.

1.4. Dentre esses equipamentos de segurança que fazem parte do SPCIP, temos os extintores, que possui a finalidade de extinguir ou controlar incêndios no seu início.

2. A CONTRATAÇÃO ESTÁ AMPARADA EM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO?

2.1. Não há, no IF Baiano, outros instrumentos de planejamento que possam subsidiar a contratação do serviço objeto deste Estudo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para o atendimento a esta necessidade de contratação é necessário que a empresa contratada realize o serviço de manutenção e recarga dos extintores de combate a incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

3.2. Essa empresa deverá realizar, em instalações próprias, utilizando meios apropriados, a descarga e a recarga do cilindro cujo agente extintor está vencido, substituindo-o por um outro agente que atenda as normas legais.

3.3. Com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 será realizada uma contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

3.4. O serviço a ser contratado visa garantir as condições básicas de proteção contra incêndio nas instalações do IF Baiano - Reitoria, conforme dispõe o art. 21, do Decreto Estadual da Bahia nº 16.302 de 27/08/2015.

3.5. Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência

e Tecnologia Baiano – Reitoria:

3.5.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

3.6. A prestação do serviço deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão submetidos à manutenção sem que haja dano.

3.7. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da empresa contratada.

3.8. Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

3.9. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

3.10. Constitui obrigações da Contratada:

3.10.1. Fornecer os materiais/Prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

3.10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano - Reitoria;

3.10.3. Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

3.10.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

3.10.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços;

3.10.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a estimativa da quantidade foi verificado "in loco" quais extintores necessitavam de serviços de recarga e manutenção, o qual foi planilhado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Trata-se da contratação de uma empresa para prestação de serviço de recarga e manutenção de extintores do IF Baiano – Reitoria visando garantir as condições básicas de proteção contra incêndio nas instalações do IF Baiano - Reitoria, conforme dispõe o art. 21, do Decreto Estadual da Bahia nº 16.302 de 27/08/2015.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

6.1. Por se tratar do serviço de recarga de extintor, a substituição de peças muitas vezes é indissociável ao serviço e o seu custo será acrescido na realização do mesmo. Dado a isso, não é

possível parcelar o serviço que será executado em um único extintor com vários outros vencedores, o que inviabilizaria e impactaria no processo de seleção.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS

7.1. Tendo em vista não ser possível prever aos valores exatos para a execução do serviço, utilizamos como parâmetro para essa contratação o valor contratado para o ano 2017 de R$ 1.591,00 (hum mil, quinhentos e noventa e um reais) embora que para essa nova contratação, será executado menos serviços.

8.1. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada a esta Instituição.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2019.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	SIAPE	ASSINATURA
José Robson da Silva Dias	Eng. de Segurança do Trabalho	1757643	

Aprovação da Autoridade Competente:

_____

Reitor

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Estudos Preliminares: Recarga Extintores - Reitoria

Assunto: Estudos Preliminares: Recarga Extintores - Reitoria
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: Estudo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 10/02/2020 13:42:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 43549
Código de Autenticação: 11a617d175

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/XXXX

PROCESSO Nº _____

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico é a contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção e recarga dos extintores de combate a incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e o valor unitário do objeto seguem abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamento no item 1.3, com a substituição de peças que constam neste instrumento, se necessário.	25	Und.		
VALOR TOTAL					**R$**

1.3. Detalhamento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND
01	Recarga Extintor Portátil Água pressurizada - AP. Cap.10 L	11	Und.
02	Recarga Extintor Portátil Pó químico Seco- ABC-PQS. Cap. 4 kg	06	Und
03	Recarga Extintor Portátil Pó químico Seco- ABC-PQS cap. 6 kg	03	Und
04	Recarga Extintor Portátil Gás Carbônico - CO2 Cap.6 kg	05	Und
05	Manômetros	04	Und
06	Teste Hidrostático (Inclusive decapagem e pintura)	02	Und
07	Mangueira de descarga PQS (ABC)	03	Und

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em atendimento ao que concerne o Plano de Prevenção Contra Fogo e Combate a Incêndio na Reitoria, haja vista que os extintores estão com o seu agente

extintor vencidos e outros, necessitando de serviços tais como: a pintura do cilindro e a substituição de algumas peças dentre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

4.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

4.2. O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00.

4.3. A prestação do serviço deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão submetidos à manutenção sem que haja dano.

4.4. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

4.5. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

4.6. No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores relacionadas no item 1.3.

4.7. Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

4.8. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

4.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.10. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s) ou refazer o serviço em até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.11. O fornecedor deverá executar fielmente as entregas/etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

5.1. O valor total dos itens/serviços, objeto da contratação é R$ XX,xx (xxx). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado, contendo todos os dados orçamentários, pelo setor responsável.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em nome do(a) XXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o número XXX, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

6.4. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.

6.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

6.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do serviço/recebimento do material, objeto deste instrumento, será o(a) servidor:

a) Nome: José Robson da Silva Dias

b) SIAPE: 1757643

b) Cargo/função: Engenheiro de Segurança do Trabalho

c) Setor de lotação: Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1. Fornecer os materiais/Prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano - Reitoria;

8.1.3. Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços;

8.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Compete ao **IF Baiano**:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento.

9.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

11. DAS PENALIDADES:

10.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material/execução de serviço, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).

10.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IFBAIANO.

10.3. Além da penalidade de multa, fica o licitante vencedor sujeito a outras sanções previstas na Lei 8.666/93.

10.4. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador/BA, 05/02/2020.

_____

JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Aprovo o Projeto Básico:

_____

(Nome da Autoridade)
("Diretor Geral/Reitor")

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Projeto Básico para Contratação de uma empresa para realizar o serviço de recarga dos extintores de combate a incêndio do IF Baiano – Reitoria.

Assunto: Projeto Básico para Contratação de uma empresa para realizar o serviço de recarga dos extintores de combate a incêndio do IF Baiano – Reitoria.
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: Projeto
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 13/02/2020 09:54:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44982
Código de Autenticação: fe6b46605a

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: SANTOLIN EXTINTORES LTDA EPP
CNPJ: 13.412.810/0001-05
ENDEREÇORUA NOVA ESPERANÇA - SN,LOTE 381 -PARQUE REAL SERRA VERDE-CAMAÇAI-BAHIA CEP 42813-088
TEL.: (71) 3622-2403 FAX: ( ) ____-____
E-MAIL: vendas@santolinextintores.com.br
CONTA CORRENTE: 49508-5 AGENCIA: 3884-9 BANCO: BRASIL
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Nilton Santolin
DATA DA COTAÇÃO: 31/10/2019
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (x) SIM ( ) NÃO

Obs. 1: *O pagamento ocorrerá após entrega do material ou prestação do serviço, desde que em conformidade com o Projeto Básico ou Termo de Referência, tendo como garantia a prévia emissão da nota de empenho fornecida pelo IF Baiano, procedimento adotado para os órgãos públicos.*

Obs.2: A nota fiscal deve ser na forma eletrônica.

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser retirados e entregues no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.
4. Após execução do serviço, deverá ser afixado no extintor uma ficha de identificação para controle de registros das inspeções, contendo no mínimo: a) Identificação do proprietário do extintor: Nome do proprietário, Endereço completo; Identificação completa do extintor: Sigla ou nome do fabricante, Mês e ano de fabricação, Código/patrimônio; c) Histórico: Data da realização da inspeção, Número do selo do INMETRO existente, Declinar de forma clara o nível de manutenção a ser executado, quando necessária, Código de reparos a serem efetuados por empresa habilitadas (certificadas pelo INMETRO), Nome do responsável pela inspeção, Assinatura do executante.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamento no item 1.3 do projeto básico, com a substituição de peças que constam neste instrumento, se necessário.	25	Und.	1310,00	1310,00
VALOR TOTAL					**R$ 1310,00**

Carimbo CNPJ e Assinatura

Santolin Extintores Ltda.
Nilton Santolin

Data do pedido: 05/02/2020.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS
Engenheiro de Segurança

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

SANTOLIN_COTAÇÃO

Assunto: SANTOLIN_COTAÇÃO
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 13/02/2020 09:56:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44984
Código de Autenticação: 6a659bc4ea

Zimbra **robson.dias@ifbaiano.edu.br**

Re: IFBAIANO_COTAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES

De : Vendas Santolin <vendas@santolinextintores.com.br>

Qui, 06 de fev de 2020 16:14

5 anexos

Assunto : Re: IFBAIANO_COTAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES

Para : Robson Dias <robson.dias@ifbaiano.edu.br>

OK.
Nossos sistema é informatizado, as etiquetas de inspeção e garantia são impressas em BOPP e coladas no extintor. Anexo os modelos e proposta de manutenção.

Santolin Extintores
Mestre da Recarga
Nova Esperança, S/N | Parque Real
Serra Verde | Camaçari/BA | 42.80-097
CNPJ: 13.412.810/0001-05
(71) 3644-2403
Santolin Extintores LTDA ME
PARA CONCESSÃO DE GARANTIA ESTE EXTINTOR DEVE SER VERIFICADO MENSALMENTE. GARANTIA DE 90 DIAS (OUT-2019) CONTRA DESPRESSURIZAÇÃO. A VIOLAÇÃO DO LACRE INTERROMPE A GARANTIA
Próx. Manut. 2° Nivel
JUL - 2020
Próx. Manut. 3° Nivel
2024
Manut. Realizada
NÍVEL 1
1934 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO - CAMPUS SALVADOR - R EMIDIO DI
Tip: ABC-06 KG|Cil.: 027067
1447791

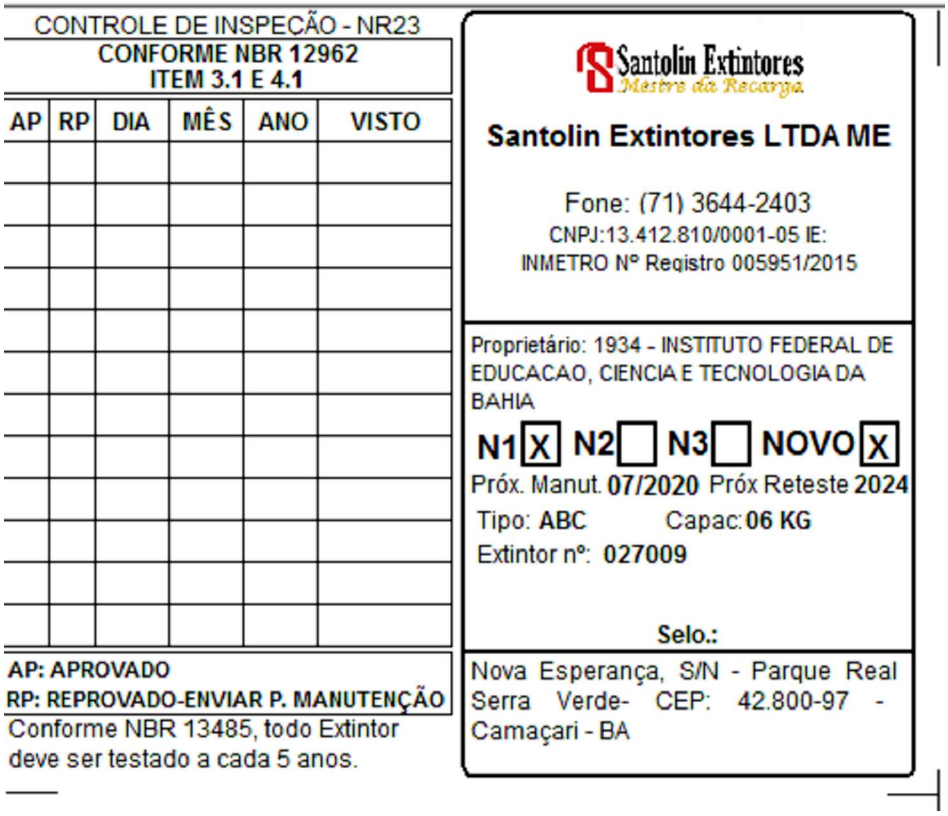
CONTROLE DE INSPEÇÃO - NR23
CONFORME NBR 12962
ITEM 3.1 E 4.1

AP	RP	DIA	MÊS	ANO	VISTO

AP: APROVADO
RP: REPROVADO-ENVIAR P. MANUTENÇÃO
Conforme NBR 13485, todo Extintor deve ser testado a cada 5 anos.

Santolin Extintores
Mestre da Recarga
Santolin Extintores LTDA ME
Fone: (71) 3644-2403
CNPJ:13.412.810/0001-05 IE:
INMETRO N° Registro 005951/2015
Proprietário: 1934 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
N1 [X] N2 [ ] N3 [ ] NOVO [X]
Próx. Manut. 07/2020 Próx Reteste 2024
Tipo: ABC Capac: 06 KG
Extintor n°: 027009
Selo.:
Nova Esperança, S/N - Parque Real Serra Verde- CEP: 42.800-97 - Camaçari - BA

Em qui., 6 de fev. de 2020 às 14:44, Robson Dias <robson.dias@ifbaiano.edu.br> escreveu:

Boa tarde Helenilda,

Não temos um modelo padrão.

Vcs podem elaborar uma ficha, contanto que tenham a maioria das informações solicitadas.

Atenciosamente,

Robson Dias
Eng. de Segurança do Trabalho
Membro da Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia em Saúde - SIASS

INSTITUTO FEDERAL Baiano
Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - COASQ
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
IF Baiano - Reitoria
Tel.: (71) 3186-0037/0001
http://www.ifbaiano.edu.br/portal

De: "vendas Santoline Extintores" <vendas@santolinextintores.com.br>
Para: "ROBSON DIAS" <robson.dias@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 14:29:43
Assunto: Re: IFBAIANO_COTAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES

Boa tarde!

Gentileza enviar modelo solicitado do item abaixo:

- Após execução do serviço, deverá ser afixado no extintor uma ficha de identificação para controle de registros das inspeções, contendo no mínimo: a) Identificação do proprietário do extintor: Nome do proprietário, Endereço completo; Identificação completa do extintor: Sigla ou nome do fabricante, Mês e ano de fabricação, Código/patrimônio; c) Histórico: Data da realização da inspeção, Número do selo do INMETRO existente, Declinar de forma clara o nível de manutenção a ser executado, quando necessária, Código de reparos a serem efetuados por empresa habilitadas (certificadas pelo INMETRO), Nome do responsável pela inspeção, Assinatura do executante.

Helenilda

Em qua., 5 de fev. de 2020 às 12:42, Robson Dias <robson.dias@ifbaiano.edu.br> escreveu:

Prezado(a),

Gostaria de solicitar um orçamento para serviços de recargas de 25 (vinte e cinco) extintores.

Temos alguns extintores que, além da recarga, necessitam de outros serviços a serem feitos.

Segue anexo, uma planilha de cotação padronizada pelo setor de compras do IF Baiano, para a cotação dos serviço de recarga de extintores.

No campo observações tem informações importantes para a prestação do serviço.

Solicito que itens que façam parte do serviço de recarga do extintor e que porventura sejam cobrados, tais como: a rotulagem, anel e selo do Inmetro, a pressurização com N2, etc., sejam incorporados ao preço de cada recarga, e não em separado.

Atenciosamente,

Robson Dias
Eng. de Segurança do Trabalho
Membro da Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia em Saúde - SIASS

INSTITUTO FEDERAL Baiano

Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - COASQ
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
IF Baiano - Reitoria
Tel.: (71) 3186-0037/0001
http://www.ifbaiano.edu.br/portal

--
vendas@santolinextintores.com.br
71-98622-5391 whatsApp

71-3622-2403 / 3644-2403

--
vendas@santolinextintores.com.br
71-98622-5391 whatsApp
71-3622-2403 / 3644-2403

COTAÇÃO EXTINTORES 2020_Pós-rev.pdf
87 KB

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

SANTOLIN_EMAIL

Assunto: SANTOLIN_EMAIL
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 13/02/2020 09:58:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44990
Código de Autenticação: ed859ff58a

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano ¯ Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: MD - COMÉRCIO E SERVIÇOS COM PREVENÇÃO A INCÊNDIO LTDA.
CNPJ: 09.061.711/0001-40
ENDEREÇO: PRAÇA COMANDANTE ELIZIÁRIO BARBOSA, N°10 - TÉRREO
TEL.: (71) 3312-2137 / 3312-2483
E-MAIL: atendimento2.prevencao@hotmail.com / prevenção.aincendio@hotmail.com
CONTA CORRENTE: 64445-5 AGENCIA: 3237 BANCO: BRADESCO
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: JEAN DE JESUS SILVA
DATA DA COTAÇÃO: 05/02/2020
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (X) SIM ( ) NÃO

Obs. 1: *O pagamento ocorrerá após entrega do material ou prestação do serviço, desde que em conformidade com o Projeto Básico ou Termo de Referência, tendo como garantia a prévia emissão da nota de empenho fornecida pelo IF Baiano, procedimento adotado para os órgãos públicos.*

Obs.2: A nota fiscal deve ser na forma eletrônica.

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser retirados e entregues no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 ¯ Imbuí ¯ Salvador ¯ Bahia ¯ CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.
4. Após execução do serviço, deverá ser afixado no extintor uma ficha de identificação para controle de registros das inspeções, contendo no mínimo: a) Identificação do proprietário do extintor: Nome do proprietário, Endereço completo; Identificação completa do extintor: Sigla ou nome do fabricante, Mês e ano de fabricação, Código/patrimônio; c) Histórico: Data da realização da inspeção, Número do selo do INMETRO existente, Declinar de forma clara o nível de manutenção a ser executado, quando necessária, Código de reparos a serem efetuados por empresa habilitadas (certificadas pelo INMETRO), Nome do responsável pela inspeção, Assinatura do executante.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamento no item 1.3 do projeto básico, com a substituição de peças que constam neste instrumento, se necessário.	25	Und.	53,80	1.345,00
VALOR TOTAL					**R$ 1.345,00**

Carimbo CNPJ e Assinatura

09.061.711/0001-40
Insc. Est. 75.090.507-ME
MD COM. E SERVIÇOS COM. PREVENÇÃO A INCÊNDIO LTDA
Pça. Comandante Cleziário Barbosa, 10 Térreo
Uruguai - CEP 40.450-170
SALVADOR - BA.

Data do pedido: 05/02/2020.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS
Engenheiro de Segurança

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

PREVENÇÃO E INCENDIO_COTAÇÃO

Assunto: PREVENÇÃO E INCENDIO_COTAÇÃO
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 13/02/2020 09:58:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44991
Código de Autenticação: 0b2ef916f9

Zimbra **robson.dias@ifbaiano.edu.br**

RE: ORÇAMENTO PARA RECARGA DE EXTINTORES - IF BAIANO

De : Jean Silva <atendimento2.prevencao@hotmail.com> Sex, 07 de fev de 2020 17:07

5 anexos

Assunto : RE: ORÇAMENTO PARA RECARGA DE EXTINTORES - IF BAIANO

Para : Robson Dias <robson.dias@ifbaiano.edu.br>

Prezado Robson,
Boa Tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado de recarga dos ex?ntores.

Gen?leza confirmar o recebimento.

A? :

Jean de Jesus
Setor Comercial
Prevenção a Incêndio
Tel: (71) 3312-2137 / 3312-2483
Zap: (71) 985209274
Site: http: //prevencaoaincendio.com/index.html
Garantia de bons serviços.

De: Robson Dias <robson.dias@i? aiano.edu.br>
Enviado: quinta-feira, 6 de fevereiro de 2020 13:50
Para: atendimento2 prevencao <atendimento2.prevencao@hotmail.com>
Assunto: Re: ORÇAMENTO PARA RECARGA DE EXTINTORES - IF BAIANO

Boa tarde Jean,

Faltou apenas colocar o valor na planilha de cotação do instituto.

No aguardo

Atenciosamente,

Robson Dias
Eng. de Segurança do Trabalho
Membro da Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia em Saúde - SIASS

INSTITUTO FEDERAL Baiano
Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - COASQ
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
IF Baiano - Reitoria

Tel.: (71) 3186-0037/0001
http://www.ifbaiano.edu.br/portal

De: "atendimento2 prevencao" <atendimento2.prevencao@hotmail.com>
Para: "ROBSON DIAS" <robson.dias@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 15:06:18
Assunto: ORÇAMENTO PARA RECARGA DE EXTINTORES - IF BAIANO

Prezado Robson,
Boa Tarde!

Segue em anexo o orçamento solicitado de recarga dos ex?ntores.

Gen?leza confirmar o recebimento.

A?:
Jean de Jesus
Setor Comercial
Prevenção a Incêndio
Tel: (71) 3312-2137 / 3312-2483
Zap: (71) 985209274
Site: http: //prevencaoaincendio.com/index.html
Garantia de bons serviços.

COTAÇÃO EXTINTORES 2020.docx
28 KB

ORÇAMENTO IF BAIANO (NOVO).pdf
52 KB

PLANILHA DE COTAÇÃO (IF BAIANO - CARIMBO E ASSINATURA).pdf
174 KB

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

PREVENÇÃO E INCENDIO_EMAIL

Assunto: PREVENÇÃO E INCENDIO_EMAIL
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 13/02/2020 10:06:37.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 44999
Código de Autenticação: 08df17db69

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL: EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 07.476.477/0001-97
ENDEREÇO:RUA DRºRAIMUNDO MOREIRA Nº268 RECREIO IPITANGA
TEL.: (71)3289-5478 /
E-MAIL:tauri@gruposalvar.com.br
CONTA CORRENTE: 6697 AGENCIA:0012355-2BANCO:BRADESCO
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:TAURI
DATA DA COTAÇÃO: 06/02/2020
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (X) SIM ( ) NÃO

Obs. 1: O pagamento ocorrerá após entrega do material ou prestação do serviço, desde que em conformidade com o Projeto Básico ou Termo de Referência, tendo como garantia a prévia emissão da nota de empenho fornecida pelo IF Baiano, procedimento adotado para os órgãos públicos.

Obs. 2: A nota fiscal deve ser na forma eletrônica.

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser retirados e entregues no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.
4. Após execução do serviço, deverá ser afixado no extintor uma ficha de identificação para controle de registros das inspeções, contendo no mínimo: a) Identificação do proprietário do extintor: Nome do proprietário, Endereço completo; Identificação completa do extintor: Sigla ou nome do fabricante, Mês e ano de fabricação, Código/patrimônio; c) Histórico: Data da realização da inspeção, Número do selo do INMETRO existente, Declinar de forma clara o nível de manutenção a ser executado, quando necessária, Código de reparos a serem efetuados por empresa habilitadas (certificadas pelo INMETRO), Nome do responsável pela inspeção, Assinatura do executante.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamento no item 1.3 do projeto básico, com a substituição de peças que constam neste instrumento, se necessário.	25	Und.	52,25	1.306,25
VALOR TOTAL					**R$**

Carimbo CNPJ e Assinatura

CNPJ: 07.476.477/0001-97
EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI
Rua Doutor Raimundo Moreira, Nº 268
Recreio Ipitanga - 42.700-870
LAURO DE FREITAS - BA

Data do pedido: 05/02/2020.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS
Engenheiro de Segurança

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

GRUPO SALVAR - COTAÇÃO

Assunto: GRUPO SALVAR - COTAÇÃO
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 13/02/2020 10:07:41.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45002
Código de Autenticação: c400cf0ce9

Zimbra **robson.dias@ifbaiano.edu.br**

RES: IFBAIANO_COTAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES

De : Tauri Tavares <tauri@gruposalvar.com.br> Qui, 06 de fev de 2020 10:12
Assunto : RES: IFBAIANO_COTAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES 2 anexos
Para : 'Robson Dias' <robson.dias@ifbaiano.edu.br>

Bom Dia Robson segue em anexo cotação solicitada qualquer dúvida só entrar e contato

Sempre Atenciosamente,

Tauri Tavares – Dpto Comercial
Grupo Salvar®
Cel(71) 9.9116-9791
Tel(71) 3289-5478
Tel(71) 3379-7871

GRUPOSALVAR
Soluções em Prevenção e Combate a Incêndios

De: Robson Dias <robson.dias@ifbaiano.edu.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 12:41
Para: ROBSON DIAS <robson.dias@ifbaiano.edu.br>
Assunto: IFBAIANO_COTAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES

Prezado(a),

Gostaria de solicitar um orçamento para serviços de recargas de 25 (vinte e cinco) extintores.

Temos alguns extintores que, além da recarga, necessitam de outros serviços a serem feitos.

Segue anexo, uma planilha de cotação padronizada pelo setor de compras do IF Baiano, para a cotação dos serviço de recarga de extintores.

No campo observações tem informações importantes para a prestação do serviço.

Solicito que itens que façam parte do serviço de recarga do extintor e que porventura sejam cobrados, tais como: a rotulagem, anel e selo do Inmetro, a pressurização com N2, etc., sejam incorporados ao preço de cada recarga, e não em separado.

Atenciosamente,

Robson Dias
Eng. de Segurança do Trabalho
Membro da Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia em Saúde - SIASS

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - COASQ
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
IF Baiano - Reitoria
Tel.: (71) 3186-0037/0001
http://www.ifbaiano.edu.br/portal

COTAÇÃO EXTINTORES 2020_Pós-rev.compras.docx
29 KB

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

GRUPO SALVAR - EMAIL

Assunto: GRUPO SALVAR - EMAIL
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 13/02/2020 10:08:43.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45003
Código de Autenticação: 9c4d734c77

O Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia Baiano – Reitoria, CNPJ: 10.724.903/0001-79, vem formalmente, solicitar cotação de preços dos materiais e/ou serviços constantes na planilha abaixo:

PLANILHA DE COTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL: PLANTAO ENGENHARIA E TREINAMENTO DE SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI.
CNPJ: 06.915.841/0001-05
ENDEREÇO: Rua Romualdo Bispo dos Santos, 228 Lot. Jaiba Quadra 03 Nº 06 - Areia Branca - CEP: 42734-240 Lauro de Freitas/BA
TEL.: (71) 3291-8456 WhatsApp(71)98800-1916
E-MAIL: sac@plantaoextintores.com.br
CONTA
CORRENTE: 05883-4 AGENCIA: 0090 BANCO: 004
RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Fátima Arruda Dpto. Comercial
DATA DA COTAÇÃO: 10/02/2020
A EMPRESA ATENDE COM NOTA DE EMPENHO? (x) SIM ( ) NÃO

Obs. 1: *O pagamento ocorrerá após entrega do material ou prestação do serviço, desde que em conformidade com o Projeto Básico ou Termo de Referência, tendo como garantia a prévia emissão da nota de empenho fornecida pelo IF Baiano, procedimento adotado para os órgãos públicos.*

Obs.2: A nota fiscal deve ser na forma eletrônica.

OBSERVAÇÕES:
1. Todos os valores apresentados nesta planilha devem englobar eventuais custos e/ou despesas com frete(s), tributo(s), imposto(s), etc., não sendo permitida qualquer tipo de alegação posterior de inadequação dos preços cotados, sob a alegação de não inclusão destes(as);
2. Os materiais/serviços objeto desta cotação deverão ser retirados e entregues no seguinte endereço: Rua do Rouxinol, 115 – Imbuí – Salvador – Bahia – CEP: 41.720-052;
3. O fornecedor que apresenta esta cotação se compromete que a validade da mesma é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de emissão registrada.
4. Após execução do serviço, deverá ser afixado no extintor uma ficha de identificação para controle de registros das inspeções, contendo no mínimo: a) Identificação do proprietário do extintor: Nome do proprietário, Endereço completo; Identificação completa do extintor: Sigla ou nome do fabricante, Mês e ano de fabricação, Código/patrimônio; c) Histórico: Data da realização da inspeção, Número do selo do INMETRO existente, Declinar de forma clara o nível de manutenção a ser executado, quando necessária, Código de reparos a serem efetuados por empresa habilitadas (certificadas pelo INMETRO), Nome do responsável pela inspeção, Assinatura do executante.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamento no item 1.3 do projeto básico, com a substituição de peças que constam neste instrumento, se necessário.	25	Und.	68,00	1.700,00
VALOR TOTAL					**R$1.700,00**

[06.915.841/0001-05]
PLANTÃO ENGENHARIA E TREINAMENTO DE SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELE.
Rua Romualdo Bispo dos Santos, M° 228,
Areia Branca CEP 42734,240.
[LAURO DE FREITAS BA.]

Data do pedido: 10/02/2020.

Atenciosamente,

JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS
Engenheiro de Segurança

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

PLANTÃO EXTINTORES_COTAÇÃO

Assunto: PLANTÃO EXTINTORES_COTAÇÃO
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 13/02/2020 10:09:58.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45005
Código de Autenticação: d3375f91a7

Zimbra **robson.dias@ifbaiano.edu.br**

Re: IFBAIANO_COTAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES

De : Plantão Extintores - SAC <sac@plantaoextintores.com.br>
Seg, 10 de fev de 2020 15:46
3 anexos

Assunto : Re: IFBAIANO_COTAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES

Para : Robson Dias <robson.dias@ifbaiano.edu.br>

Sr. Robson boa tarde!

Conforme solicitação, segue cotação para manutenção e recarga dos equipamentos

Atenciosamente,

Fátima Arruda | Depto. Comercial
(71) 3291-8456
Oi (71) 98800-1916

PLANTÃO
Serviços de Engenharia e Sistemas de Proteção e Combate a Incêndio
www.plantaoextintores.com.br

Em seg., 10 de fev. de 2020 às 12:23, Robson Dias <robson.dias@ifbaiano.edu.br> escreveu:

> Boa tarde,
>
> Não recebi a cotação de vcs.
>
> Estou prestes a encaminhar o processo ao setor de compras para avaliação.
>
> No aguardo,
>
> Atenciosamente,
>
> **Robson Dias**
> Eng. de Segurança do Trabalho
> Membro da Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia em Saúde - SIASS
>
> INSTITUTO FEDERAL Baiano
> Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS
> Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - COASQ
> Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
> IF Baiano - Reitoria
> Tel.: (71) 3186-0037/0001
> *http://www.ifbaiano.edu.br/portal*

De: "ROBSON DIAS" <robson.dias@ifbaiano.edu.br>
Para: "ROBSON DIAS" <robson.dias@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 12:40:44
Assunto: IFBAIANO_COTAÇÃO PARA RECARGA DE EXTINTORES

Prezado(a),

Gostaria de solicitar um orçamento para serviços de recargas de 25 (vinte e cinco) extintores.

Temos alguns extintores que, além da recarga, necessitam de outros serviços a serem feitos.

Segue anexo, uma planilha de cotação padronizada pelo setor de compras do IF Baiano, para a cotação dos serviço de recarga de extintores.

No campo observações tem informações importantes para a prestação do serviço.

Solicito que itens que façam parte do serviço de recarga do extintor e que porventura sejam cobrados, tais como: a rotulagem, anel e selo do Inmetro, a pressurização com N2, etc., sejam incorporados ao preço de cada recarga, e não em separado.

Atenciosamente,

Robson Dias
Eng. de Segurança do Trabalho
Membro da Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia em Saúde - SIASS

INSTITUTO FEDERAL Baiano
Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - COASQ
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
IF Baiano - Reitoria
Tel.: (71) 3186-0037/0001
http://www.ifbaiano.edu.br/portal

001-2020 COTAÇÃO EXTINTORES 2020_Pós-rev.compras.pdf
165 KB

Cópia de documento digital impresso por Ricardo Moraes (1156952) em 05/03/2020 11:09.

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

PLANTÃO EXTINTORES_EMAIL

Assunto: PLANTÃO EXTINTORES_EMAIL
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 13/02/2020 10:10:44.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/02/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45008
Código de Autenticação: 497cbc8006

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho:

Segue para encaminhamentos necessários.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Virolli Chaves, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD3 - RET-DADM, RET-DADM, em 13/02/2020 11:54:35.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Não realizei as cotações conforme inciso I do artigo 2º da IN 05/2014, tendo em vista a necessidade de pesquisar o mercado local para realizar a Dispensa Direta. Atesto que realizei as cotações diretamente aos fornecedores conforme consta no inciso IV da IN 05/2014.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Robson da Silva Dias, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, RET-COMPRAS, em 02/03/2020 15:25:48.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - REITORIA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS								MENOR VALOR UNIT. R$	MENOR VALOR TOTAL R$
				SANTOLIN EXTINTORES LTDA EPP CNPJ: 13.412.810/0001-05		MD COMÉRCIO E SERVIÇOS COM A PREVENÇÃO A INCÊNDIOS LTDA. CNPJ: 09.061.711/0001-40		EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI CNPJ: 07.476.477/0001-97		PLANTÃO ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI CNPJ: 06.915.841/0001-05			
				V. UNIT.R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$		
1	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamentono item 1.3, com a substituiçãode peçasque constam neste instrumento, se necessário.	SERVIÇO	25	R$ 52,40	R$ 1.310,00	R$ 53,80	R$ 1.345,00	R$ 52,25	R$ 1.306,25	R$ 68,00	R$ 1.700,00	**R$ 52,25**	**R$ 1.306,25**
												VALOR TOTAL	**R$ 1.306,25**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇAO, CIENCIA E TECNOLOGIA BAIANO
Reitoria
Rua do Rouxinol, n. 115, CEP 41720-052, Salvador (BA)
CNPJ: 10.724.903/0001-79 - Telefone: (71) 3186-0001

Documento Digitalizado Público

Mapa comparativo de preços

Assunto: Mapa comparativo de preços
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Cotação
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Freire de Moraes**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 04/03/2020 13:40:10.

Este documento foi armazenado no SUAP em 04/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 50813
Código de Autenticação: b1baa2cabb

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.250494.2020-46

Insteressados:	Ilma Parisi e Robson Dias
Assunto:	Contratação de uma empresa para realizar o serviço de recarga dos extintores de combate a incêndio do IF Baiano – Reitoria
Usuário responsável:	Ricardo Moraes
Matrícula SIAPE:	1156952
Data Finalização:	05/03/2020 11:08:53

Motivo da finalização

Processo finalizado para abertura de processo na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2020 - 23327.250777.2020-98.

Documento Digitalizado Público

Processo SAUP inicial nº 23327.250494.2020-46

Assunto: Processo SAUP inicial nº 23327.250494.2020-46
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Freire de Moraes**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 05/03/2020 11:14:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 51424
Código de Autenticação: fbea163615

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação de uma empresa para realizar o serviço de recarga dos extintores de combate a incêndio do IF Baiano – Reitoria, conforme documentos acostados no processo n.° 23327.250494.2020-46 relacionado a este. De acordo com o Art. 24 " É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Dispensa de Licitação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 05/03/2020 11:36:54.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o envio do Projeto Básico para que seja enviado e aprovado pela autoridade competente.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 05/03/2020 13:18:26.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 23327.250777.2020-98

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico é a contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção e recarga dos extintores de combate a incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e o valor unitário do objeto seguem abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamento no item 1.3, com a substituição de peças que constam neste instrumento, se necessário.	25	Und.	52,25	1.306,25
VALOR TOTAL					**R$ 1.306,25**

1.3. Detalhamento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND
01	Recarga Extintor Portátil Água pressurizada - AP. Cap.10 L	11	Und.
02	Recarga Extintor Portátil Pó químico Seco- ABC-PQS. Cap. 4 kg	06	Und
03	Recarga Extintor Portátil Pó químico Seco- ABC-PQS cap. 6 kg	03	Und
04	Recarga Extintor Portátil Gás Carbônico - CO2 Cap.6 kg	05	Und
05	Manômetros	04	Und
06	Teste Hidrostático (Inclusive decapagem e pintura)	02	Und
07	Mangueira de descarga PQS (ABC)	03	Und

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em atendimento ao que concerne o Plano de Prevenção Contra Fogo e Combate a Incêndio na Reitoria, haja vista que os extintores estão com o seu agente

extintor vencidos e outros, necessitando de serviços tais como: a pintura do cilindro e a substituição de algumas peças dentre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

4.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

4.2. O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00.

4.3. A prestação do serviço deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão submetidos à manutenção sem que haja dano.

4.4. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

4.5. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

4.6. No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores relacionadas no item 1.3.

4.7. Caso o extintor não necessite da troca de peças, a empresa deverá efetuar somente a cobrança da recarga.

4.8. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

4.9. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.10. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s) ou refazer o serviço em até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.11. O fornecedor deverá executar fielmente as entregas/etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

5.1. O valor total dos itens/serviços, objeto da contratação é **R$ 1.306,25** (hum mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado, contendo todos os dados orçamentários, pelo setor responsável.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

6.4. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.

6.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

6.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do serviço/recebimento do material, objeto deste instrumento, será o(a) servidor:

a) Nome: José Robson da Silva Dias

b) SIAPE: 1757643

b) Cargo/função: Engenheiro de Segurança do Trabalho

c) Setor de lotação: Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1. Fornecer os materiais/Prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano - Reitoria;

8.1.3. Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços;

8.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Compete ao **IF Baiano**:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento.

9.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

11. DAS PENALIDADES:

10.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material/execução de serviço, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).

10.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste projeto básico e não abrangida nos subitens anteriores: a partir de 3% (três por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.4. Além da penalidade de multa, fica o licitante vencedor sujeito a outras sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93.

10.5. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador/BA, 05/02/2020.

Elaborado por:

_____

JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Documento Digitalizado Público

PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Assunto: PROJETO BÁSICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 06/03/2020 14:00:01.

Este documento foi armazenado no SUAP em 06/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52110
Código de Autenticação: a224705a5e

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Despacho:

Segue o Projeto Básico para deliberação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Robson da Silva Dias, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, RET-NUPROS, em 06/03/2020 14:02:57.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROJETO BÁSICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

PROCESSO Nº 23327.250777.2020-98

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Projeto Básico é a contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção e recarga dos extintores de combate a incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A especificação, a quantidade e o valor unitário do objeto seguem abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamento no item 1.3, com a substituição de peças que constam neste instrumento, se necessário.	25	Und.	52,25	1.306,25
VALOR TOTAL					**R$ 1.306,25**

1.3. Detalhamento:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD	UND
01	Recarga Extintor Portátil Água pressurizada - AP. Cap.10 L	11	Und.
02	Recarga Extintor Portátil Pó químico Seco- ABC-PQS. Cap. 4 kg	06	Und
03	Recarga Extintor Portátil Pó químico Seco- ABC-PQS cap. 6 kg	03	Und
04	Recarga Extintor Portátil Gás Carbônico - CO2 Cap.6 kg	05	Und
05	Manômetros	04	Und
06	Teste Hidrostático (Inclusive decapagem e pintura)	02	Und
07	Mangueira de descarga PQS (ABC)	03	Und

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se em atendimento ao que concerne o Plano de Prevenção Contra Fogo e Combate a Incêndio na Reitoria, haja vista que os extintores estão com o seu agente

extintor vencidos e outros, necessitando de serviços tais como: a pintura do cilindro e a substituição de algumas peças dentre outros.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação direta será realizada por meio de Dispensa de Licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

4. LOCAL, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

4.1. Os serviços deverão ser prestados nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria:

4.1.1. O endereço do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é: Rua do Rouxinol, 115 – Imbui – Salvador/BA.

4.2. O horário para prestação do serviço no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria é de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h00.

4.3. A prestação do serviço deverá ser de forma a garantir a integridade dos bens que serão submetidos à manutenção sem que haja dano.

4.4. No momento da retirada dos extintores para recarga e manutenção, será lavrado "Termo de Retirada" que será assinado por representantes do CONTRATANTE e da CONTRATADA, contendo data da retirada, quantidade, tipo de extintor, carga, e o número de patrimônio de cada um deles.

4.5. A recarga de extintores, as manutenções e trocas de peças necessárias, bem como a retirada, o transporte e a devolução dos equipamentos correrão por exclusiva conta da CONTRATADA.

4.6. No preço contratado deverá ser considerada a previsão de troca de eventuais peças dos extintores relacionadas no item 1.3.

4.7. Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo, explicitando os motivos pelos quais não pode ser recarregado.

4.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste instrumento.

4.9. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações técnicas exigidas, o fornecedor deverá substituir o(s) produto(s) ou refazer o serviço em até 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da empresa.

4.10. O fornecedor deverá executar fielmente as entregas/etapas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

5. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, RECURSOS E PROGRAMA DE TRABALHO

5.1. O valor total dos itens/serviços, objeto da contratação é **R$ 1.306,25** (hum mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos). As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, os quais serão informados em documento apropriado, contendo todos os dados orçamentários, pelo setor responsável.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

6.2. Não serão pagas notas fiscais/faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

6.4. Os pagamentos serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES que deverão apresentar Declaração, conforme Anexo, que deverá ser enviado juntamente com a Nota Fiscal por ocasião da entrega dos alimentos e/ou mercadorias.

6.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. A Nota Fiscal/Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

6.7.2. A Nota Fiscal/Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO OU RECEBIMENTO

7.1. O(a) responsável pelo acompanhamento da execução do serviço/recebimento do material, objeto deste instrumento, será o(a) servidor:

a) Nome: José Robson da Silva Dias

b) SIAPE: 1757643

b) Cargo/função: Engenheiro de Segurança do Trabalho

c) Setor de lotação: Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Compete ao fornecedor:

8.1.1. Fornecer os materiais/Prestar os serviços da forma solicitada, conforme especificações;

8.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte a prestação do serviço sem prévia e expressa anuência do IF Baiano - Reitoria;

8.1.3. Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados;

8.1.4. Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente ao IF Baiano ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega dos produtos não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da Instituição;

8.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços;

8.1.6. Comunicar qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Compete ao **IF Baiano**:

9.1.1. Permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano;

9.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

9.1.3. Atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento.

9.1.4. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

11. DAS PENALIDADES:

10.1. O não cumprimento do prazo para entrega do material/execução de serviço, estabelecido no Projeto Básico, sujeitará o licitante vencedor à aplicação de uma multa diária correspondente a 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor do item não entregue, até o máximo de 10% (dez por cento).

10.2. A multa deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF BAIANO.

10.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste projeto básico e não abrangida nos subitens anteriores: a partir de 3% (três por cento) do valor contratado, para cada evento.

10.4. Além da penalidade de multa, fica o licitante vencedor sujeito a outras sanções previstas nos artigos 86 e 87, da Lei 8.666/93.

10.5. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a defesa prévia.

O presente "Projeto Básico" foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador/BA, 05/02/2020.

Elaborado por:

_____

JOSÉ ROBSON DA SILVA DIAS
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Documento Digitalizado Público

PROJETO BÁSICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020

Assunto: PROJETO BÁSICO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 10/03/2020 09:52:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 52947
Código de Autenticação: 73ddaaa04f

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Despacho:

Segue projeto básico alterado.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Robson da Silva Dias, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, RET-NUPROS, em 10/03/2020 10:00:25.

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

APROVO o projeto básico anexo este processo.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Sebastiao Edson Moura, ASSESSOR ESPECIAL - CD4 - RET-GAB, RET-COMPRAS, em 10/03/2020 10:51:15.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **07.476.477/0001-97**
Razão Social: **EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI**
Nome Fantasia: **SALVAR EXTINTORES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **08/08/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/07/2020**
FGTS	Validade:	**10/03/2020**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/07/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**30/09/2018** (*)
Receita Municipal	Validade:	**31/10/2018** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: **31/03/2019** (*)

CPF: 055.373.404-02 Nome: RICARDO FREIRE DE MORAES
Ass: _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2020 10:50:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI**
CNPJ: **07.476.477/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 17/02/2020 10:55:
Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
07476477	EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/02/2020 às 10:58) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 088.607.719-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5E4A.9C15.D988.C925 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RONNY CEZAR PIRES**

CPF/CNPJ: **088.607.719-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:51:32 do dia 17/02/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: 09GY170220105132

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 20/01/2020 08:38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20200225191**

RAZÃO SOCIAL	
EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
066.601.482	**07.476.477/0001-97**

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/01/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 17/01/2020, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica EBM COMERCIO E SERVICOS EIRELI, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 07476477000197, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10015180.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 17/01/2020 15:00:38, a qual vai asssinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 39377300003575622020011 7
Emitida via Internet, às 15:00:38 **hs, do dia** 17/01/2020
Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EBM EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

CNPJ nº 07.476.477/0001-97

NADIA SANTOLIN MORELLO, brasileira, empresária, casada com regime de comunhão de bens, residente e domiciliada na Rua Doutor Raimundo Moreira s/nº - lote 14 – Quadra N, Bairro Portão – Cep nº 42.700-000, na cidade de Lauro de Freitas, neste Estado da Bahia, portadora da Carteira de Identidade nº 6959169.8-SSP/PR, e do C.P.F. nº 020.325.349-32, única sócia da sociedade empresaria limitada que gira nesta praça sob a denominação social de ***EBM EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME***, com sede na Rua Doutor Raimundo Moreira n°252 – Pitangueiras, CEP 42.700-000, nesta cidade de Lauro de Freitas/Ba, neste Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 07.476.477/0001-97, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.202.815.174 por despacho de 30/06/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a presente alteração contratual, *com consolidação*, à qual será regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

ADMISSÃO DE SÓCIO

São admitidos na sociedade **RONNY CEZAR PIRES**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Aloiso Alcantara s/nº - casa 18 – Quadra 1, Bairro Jockei Club – Cep nº 42.700-000, na cidade de Lauro de Freitas, neste Estado da Bahia, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0495102614 DETRAN/BA, e do C.P.F. nº 088.607.719-27, **RENAN VANDERLINDE DE CASTRO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Aloiso Alcantara s/nº - casa 18 – Quadra 1, Bairro Jockei Club – Cep nº 42.700-000, na cidade de Lauro de Freitas, neste Estado da Bahia, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05907426958-DETRAN/BA, e do C.P.F. nº 065.211.029-07.

SEGUNDA CLÁUSULA

RETIRADA DE SÓCIA

A sócia **NADIA SANTOLIN MORELLO** que possui 50.000 (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada, correspondendo ao valor total de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), totalmente integralizados, retira-se da sociedade cedendo e transferindo 50.000 (Cinquenta Mil), no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para o sócio, ora admitido, **RONNY CEZAR PIRES**, recebendo do mesmo a importância supra citada de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), neste ato e em moeda corrente do País.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 03/11/2016 R$ 3,80 Emol: 2,46

ELIENE MATOS DA SILVA - AUXILIAR CARTORARIO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

L1/119216

BRASIL ESTADO DA BAHIA

1494 AC114828-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/corregedoria

EBM EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

CNPJ nº 07.476.477/0001-97

TERCEIRA CLÁUSULA

ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E NOVO QUADRO SOCIETÁRIO

O sócio, ora admitido, RONNY CEZAR PIRES, que possui as 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) subscreve mais 49.000 (Quarenta e Nove Mil) quotas de capital no valor de R$49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais), totalmente integralizados e entregues a sociedade, neste ato e em moeda corrente do País. Passando assim a possuir 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas de capital, correspondendo ao valor total de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

O sócio, ora admitido, RENAN VANDERLINDE DE CASTRO, subscreve 1.000 (Huma Mil) quotas de capital, correspondentes ao valor total de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), que são totalmente integralizadas e entregues a sociedade neste ato e em moeda corrente do País.

Desta forma o capital da sociedade fica alterado para R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizados, e assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTA	VALORES
RONNY CEZAR PIRES	99.000	R$ 99.000,00
RENAN VANDERLINDE DE CASTRO	1.000	R$ 1.000,00
	100.000	R$100.000,00

QUARTA CLÁUSULA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade única e exclusivamente pelo RONNY CEZAR PIRES com poderes e atribuições de ADMINISTRADOR, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 03/11/2016 R$ 3,80 Emol: 2,46

ELIENE MATOS DA SILVA - AUXILIAR CARTORARIO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

L1/119226

ESTADO DA BAHIA

Autenticação
1494 AC114829-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Req: 81600000023280

SEXTA CLÁUSULA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

RONNY CEZAR PIRES, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Aloiso Alcantara s/nº - casa 18 – Quadra 1, Bairro Jockei Club – Cep nº 42.700-000, na cidade de Lauro de Freitas, neste Estado da Bahia, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 0495102614 DETRAN/BA, e do C.P.F. nº 088.607.719-27, **RENAN VANDERLINDE DE CASTRO**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado na Rua Aloiso Alcantara s/nº - casa 18 – Quadra 1, Bairro Jockei Club – Cep nº 42.700-000, na cidade de Lauro de Freitas, neste Estado da Bahia, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 05907426958-DETRAN/BA, e do C.P.F. nº 065.211.029-07, únicos sócios da sociedade empresaria limitada que que gira praça sob a denominação social de ***EBM EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME*** com sede na Rua Doutor Raimundo Moreira n°252 – Pitangueiras, CEP nº 42.700-000, nesta cidade de Lauro de Freitas Estado Bahia, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 07.476.477/0001-97, com contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.202.815.174 por despacho de 30/06/2005, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito efetuar a *Consolidação*, à qual será regida pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA

DENOMINAÇÃO SOCIAL - SEDE - NOME FANTASIA - PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **EBM EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, com sede na Rua Doutor Raimundo Moreira n°252 – Pitangueiras, CEP 42.700-000, nesta cidade de Lauro de Freitas Estado Bahia

A sociedade utiliza o nome fantasia de **SALVAR EXTINTORES**

BRASIL — ESTADO DA BAHIA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 03/11/2016 R$ 3,80 Emol: 2,46

ELIENE MATOS DA SILVA - AUXILIAR CARTORARIO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Cod: 816000039023280

L1/119225

Autenticação 1494.AC114830-1 B A
Consulta o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

EBM EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

CNPJ nº 07.476.477/0001-97

SEGUNDA CLAUSULA

OBJETIVOS DA SOCIEDADE

O objeto principal da sociedade é o:

Comercio Varejista de Extintores Materiais e Equipamentos de Segurança e Contra Incêndio.

Serviços de Manutenção e Recarga de Extintores, Cilindro Gmv e Equipamentos de Segurança.

TERCEIRA CLÁUSULA

FORO JURÍDICO <> ABERTURA DE FILIAL(is)

A sociedade elege o Foro da Comarca da Cidade de Salvador/Ba., rejeitando qualquer outro por melhor que seja. É permitido a sociedade constituir filial(ais) em qualquer parte do Território Nacional.

QUARTA CLÁUSULA

CAPITAL SOCIAL

O sócio RONNY CEZAR PIRES, detém 99.000 (Noventa e Nove Mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondendo ao valor total de R$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

O sócio RENAN VANDERLINDE DE CASTRO, detém 1.000 (Huma Mil) quotas de capital no valor de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, correspondendo ao valor total de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Desta forma o capital da sociedade é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente integralizados, fica inalterado e assim distribuídos:

SÓCIO	QUOTA	VALORES
RONNY CEZAR PIRES	99.000	R$ 99.000,00
RENAN VANDERLINDE DE CASTRO	1.000	R$ 1.000,00
	100.000	R$100.000,00

QUINTA CLÁUSULA

RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

BRASIL — ESTADO DA BAHIA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 03/11/2016 R$ 3,80 Emol: 2,46

ELIENE NATOS DA SILVA - AUXILIAR CARTORARIO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

L1/119224

1494.AC114831-0 — Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

SEXTA CLÁUSULA

INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 30/06/2005, após seu registro na Junta Comercial do Estado da Bahia (JUCEB).

SETIMA CLÁUSULA

RETIRADAS PRÓ-LABORE

O sócio que efetivamente trabalhar na sociedade fará jús a uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitando porém os limites da legislação do Imposto de Renda.

OITAVA CLÁUSULA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade única e exclusivamente pelo RONNY CEZAR PIRES com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA CLÁUSULA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA CLÁUSULA

MORTE OU IMPEDIMENTO DO SÓCIO

Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse(s) deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

BRASIL
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitangueiras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabelionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com
Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas,03/11/2016, R$ 3,80 Emol: 2,46
ELIENE MATOS DA SILVA - AUXILIAR CARTORARIO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
L1/119223
ESTADO DA BAHIA
Autenticação
1494.AC114832-8
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/corregedoria

EBM EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE

CNPJ nº 07.476.477/0001-97

PARÁGRAFO ÚNICO *O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a(s) seu(s) sócio(s).* ,

DÉCIMA PRIMEIRA CLÁUSULA

BALANÇOS LUCROS E OU PREJUÍZOS

Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA SEGUNDA CLÁUSULA

CONSTITUIÇÃO DE PROCURADORES

É permitido ao sócio constituir procurador(es) que a represente na sociedade.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente documento em 03 (Três) vias de igual teor.

Salvador, 02 de Janeiro de 2016

RONNY CESAR PIRES

RENAN VANDELINDE DE CASTRO

NADIA SANTOLIN MORELLO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Sheyla Rodrigues Pita, nº 315 - QD - Lote 6 - Loteamento Jardim Aeroporto
Bairro Pitanguelras - CEP 42700-000 - Lauro de Freitas - BA
Tel.: (71) 3026-9500 - E-mail: tabellionatoprotesto.laurodefreitas@hotmail.com

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Lauro de Freitas 03/11/2016 R$ 3,80 Emol: 2,46

ELIENE MATOS DA SILVA - AUXILIAR CARTORARIO
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

BRASIL ESTADO DA BAHIA

1494.AC114833.6

L1/119222

Elaborado por: DIVALDO NOGUEIRA DE QUEIROZ <> Tel (071) 3011-8544

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2016 SOB Nº: 97536905
JUCEB Protocolo: 16/762327-3, DE 25/01/2016

Empresa:29 2 0281517 4
EBM EXTINTORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Req: 81600000023280

Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TesouroNacional

Data e hora da consulta: 17/02/2020 10:55:
Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ:	Título:	Situação	Total de Registros	0
08860771927	Credor/Devedor não existente no Siafi	Adimplente	Há até 30 dias:	
			Há mais de 30 dias:	

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão

** Registros incluídos há até 30 dias.*

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08860771927

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2020 10:52:41
Data da última atualização: 15/02/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08860771927

LIMPAR

Data da consulta: 17/02/2020 10:53:27
Data da última atualização: 15/02/2020 10:15:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA
Nenhum registro encontrado								

Documento Digitalizado Público

Certidões de regularidades da empresa

Assunto: Certidões de regularidades da empresa
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Certidão
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Freire de Moraes**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 10/03/2020 11:27:49.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 53112
Código de Autenticação: 4afb6e3e70

Cópia de documento digital impresso por Adriano Goncalves (1586958) em 17/09/2020 09:47.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Documento 17630

Minuta #429

INTERESSADO: RET – NUPROS

Solicitamos a V. Sª., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamento no item 1.3, com a substituição de peças que constam neste instrumento, se necessário.	SRV	25	52,25	1.306,25
				VALOR TOTAL	1.306,25

A) DO OBJETO: Contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção e recarga dos extintores de combate a incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, através de dispensa de licitação nº **03/2020**, com o fornecedor **EBM COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI – CNPJ: 07.476.477/0001-97** com despesa estimada em **R$ 1.306,25** (Hum mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se em atendimento ao que concerne o Plano de Prevenção Contra Fogo e Combate a Incêndio na Reitoria, haja vista que os extintores estão com o seu agente extintor vencidos e outros, necessitando de serviços tais como: a pintura do cilindro e a substituição de algumas peças dentre outros.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho n°: XXXXXXXXXXXXXXXXX;
- Elemento de Despesa n°: XXXXXXXXXXXXXXX;
- Fonte de Recurso n°: XXXXXXXXXXXXXXX;
- PTRES n°.: XXXXXXXXXXXXXXX;
- Valor Disponível: XXXXXXXXXXXXXXX;
- Data: XXXXXXXXXXXXXXX;

Declaro a existência de saldo para
contratação do MATERIAL/SERVIÇO acima.

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Solicito o preenchimento e devolução das informações financeiras referentes à contratação do serviço de recarga e manutenção de extintores do prédio da Reitoria.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 10/03/2020 13:21:33.

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 7/2020 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: RET – NUPROS

Solicitamos a V. Sª., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviço de Manutenção e Recarga de Extintor Portátil do tipo AP, PQS e CO2 conforme detalhamento no item 1.3, com a substituição de peças que constam neste instrumento, se necessário.	SRV	25	52,25	1.306,25
				VALOR TOTAL	1.306,25

A) DO OBJETO: Contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção e recarga dos extintores de combate a incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria, através de dispensa de licitação nº **03/2020**, com o fornecedor **EBM COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI – CNPJ: 07.476.477/0001-97** com despesa estimada em **R$ 1.306,25** (Hum mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Justifica-se em atendimento ao que concerne o Plano de Prevenção Contra Fogo e Combate a Incêndio na Reitoria, haja vista que os extintores estão com o seu agente extintor vencidos e outros, necessitando de serviços tais como: a pintura do cilindro e a substituição de algumas peças dentre outros.

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho nº: 12363501220RL0029
- Elemento de Despesa nº: 339039-17;
- Fonte de Recurso nº: 8100000000;
- PTRES nº.: 170832;
- Valor Disponível: 2.630.734,60;
- Data: 11/03/2020;

Declaro a existência de saldo para
contratação do MATERIAL/SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diogo Soares de Melo Magalhaes**, **DIRETOR - CD3 - RET-DORC**, em 13/03/2020 11:24:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 17834
Código de Autenticação: 7c26d1fb61

Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052
Fone: (71) 3186-0001

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

PEDIDO 7/2020 – INTERESSADO: NUPROS Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD1 - RET, RET-COMPRAS, em 13/03/2020 13:11:57.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

Orientação Normativa nº 52 - AGU

Assunto: Orientação Normativa nº 52 – AGU
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Instrução Normativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Freire de Moraes**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 10/03/2020 12:54:47.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54715
Código de Autenticação: f1b50f23e6

AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEGUINTES DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇAO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇAO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993; Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*)(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON nº 34 - AGU - Dispensa de publicação para Dispensa de pequeno valor

Assunto: ON nº 34 – AGU – Dispensa de publicação para Dispensa de pequeno valor
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Instrução Normativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Freire de Moraes**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 10/03/2020 12:55:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54717
Código de Autenticação: 50cafbbb87

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CÂMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÂMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CÂMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo n° 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - **A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução n° 912/ANTAQ.

Nº 101 - **A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-000002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002112/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução n° 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - **A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado Nº 50305.002117/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução n° 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - **A CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - **O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-000001-2013-AP-ODSE- 0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço Nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

Cópia de documento digital impresso por Adriano Goncalves (1586958) em 17/09/2020 09:47.

Documento Digitalizado Público

ON nº 46 - AGU - Dispensa de Parecer Jurídico nas Dispensas de Pequeno Valor

Assunto: ON nº 46 – AGU – Dispensa de Parecer Jurídico nas Dispensas de Pequeno Valor
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Instrução Normativa
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Freire de Moraes**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 10/03/2020 12:57:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54718
Código de Autenticação: 1bd5afb54a

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação

Ambiente: PRODUÇÃO

Encerrar Dispensa

13/03/2020 14:03:13

A Dispensa de Licitação foi encerrada.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão	UASG de Atuação
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO	158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	Cotação Eletrônica
Dispensa de Licitação	00003/2020	Lei nº 8.666	Art. 24º	II	Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto

Contratação de uma empresa para realizar o serviço de manutenção e recarga dos extintores de combate a incêndio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Reitoria.

Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R$)	Data da Declaração
1	1.306,25	05/03/2020

Encerrar Compra

Dispensa

Documento Digitalizado Público

Comprovante de Lançamento da Dispensa no SIASG

Assunto: Comprovante de Lançamento da Dispensa no SIASG
Assinado por: Ricardo Moraes
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ricardo Freire de Moraes**, **TECNOLOGO-FORMACAO**, em 13/03/2020 14:05:33.

Este documento foi armazenado no SUAP em 13/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54749
Código de Autenticação: f0e51b19a8

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminho para emissão da Nota de Empenho e envio para Setor Requisitante.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Ricardo Freire de Moraes, TECNOLOGO-FORMACAO, RET-COMPRAS, em 13/03/2020 14:07:34.

__ SIAFI2020-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNE (NOTA DE EMPENHO)_____

23/03/20 15:13 USUARIO : FERNANDA

DATA EMISSAO : 16Mar20 NUMERO : 2020NE800035

UG EMITENTE : 158129 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO

GESTAO EMITENTE : 26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO

FAVORECIDO : 07476477/0001-97 - EBM COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIR

TAXA:

OBSERVACAO

ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃ
O E RECARGA DOS EXTINTORES DE COMBATE A INCENDIO DO INSTITUTO FEDERAL BAIANO-
REITORIA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2020. PROC ORIGEM: 2020DI00003

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401091	1	170832	8100000000	339039	151406	L20RLP01FIJ	1.306,25

TIPO: ORDINARIO SISTEMA DE ORIGEM: SIASG

PASSIVO ANTERIOR: NAO CONTA PASSIVO :

MODALIDADE : DISPENSA DE LICITACAO AMPARO : LEI8666 INCISO : 02

PROCESSO : 23327250777202098 PRECATORIO :

UF BENEFICIADA : BA MUNICIPIO BENEF. :

ORIGEM MATERIAL :

REFERENCIA : ART24/02 LEI8666/93 NR.ORIG.TRANSF:

LANCADO POR : 03184780562 - FERNANDA UG : 158129 16Mar20 09:24

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=IMPRIME PF12=RETORNA

Documento Digitalizado Público

Empenho 2020NE800035

Assunto: Empenho 2020NE800035
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Souza Costa**, **CONTADOR**, em 23/03/2020 15:28:35.

Este documento foi armazenado no SUAP em 23/03/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 56581
Código de Autenticação: 40a705e21e

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Baixar a nota de empenho para enviar ao fornecedor e devolver o processo ao setor de Compras

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 23/03/2020 16:33:20.

Zimbra **robson.dias@ifbaiano.edu.br**

IF Baiano_Nota de Empenho_Autorização para o serviço

De : Robson Dias <robson.dias@ifbaiano.edu.br> Qua, 01 de abr de 2020 12:16
Assunto : IF Baiano_Nota de Empenho_Autorização para o serviço 6 anexos
Para : tauri Salvar Extintores <tauri@gruposalvar.com.br>
Cc : José Nino dos Santos Neto <jose.nino@ifbaiano.edu.br>, Leonardo Lapa <leonardo.lapa@ifbaiano.edu.br>, Jose Virolli <jose.virolli@ifbaiano.edu.br>

Boa tarde Tauri,

Segue a nota de empenho juntamente com outroS documentos, para a execução do serviço de manutenção e recarga de extintores do IF Baiano.

Mas diante da restrição de movimentação frente a pandemia do covid19, para a realização do serviço precisamos saber se vc estão trabalhando.

Nós estamos executando nossas atividades de forma remota, mantendo um mínimo de pessoas para atender eventuais demandas.

Caso vc possa nos atender durante esse período, segue o contato do nosso colaborador Nino - que nos lê em cópia - para que vc possa agendar com ele o dia mais propício para retirada e recebimento dos extintores.

Lembrando que os extintores não podem ser retirados todos de uma só vez, exceto que vc tenha alguns extintores que possa nos ceder durante a recarga dos demais.

CONTATO:
NINO: (71) 99271-5227

Atenciosamente,

Robson Dias
Eng. de Segurança do Trabalho
Membro da Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia em Saúde - SIASS

INSTITUTO FEDERAL Baiano
Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - COASQ
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
IF Baiano - Reitoria

FEDERAL
Baiano
Tel.: (71) 3186-0037/0001
http://www.ifbaiano.edu.br/portal

De: "tauri Salvar Extintores" <tauri@gruposalvar.com.br>
Para: "ROBSON DIAS" <robson.dias@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Segunda-feira, 2 de março de 2020 16:58:58
Assunto: RES: menor orçamento apresentado_EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

Boa tarde Robson segue em anexo a certidão solicitada aguardando seu retorno..

Sempre Atenciosamente,

Tauri Tavares ⅋Dpto Comercial
Grupo Salvar®
Cel(71) 9.9116-9791
Tel(71) 3289-5478
Tel(71) 3379-7871

De: Robson Dias <robson.dias@ifbaiano.edu.br>
Enviada em: segunda-feira, 2 de março de 2020 15:24
Para: tauri Salvar Extintores <tauri@gruposalvar.com.br>
Cc: Núcleo de Compras, IF Baiano Reitoria <compras@ifbaiano.edu.br>
Assunto: menor orçamento apresentado_EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI

Boa Tauri,

A sua empresa EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI CNPJ: 07.476.477/0001-97 foi a que apresentou o menor orçamento para serviço de manutenção e recarga de extintores do IF Baiano.

Porém, conforme email abaixo, o setor de compras encontrou dificuldades em emitir a

CND da empresa.

Favor emiti-la e nos enviá-la.

Atenciosamente,

Robson Dias
Eng. de Segurança do Trabalho
Membro da Equipe Multiprofissional de Suporte à Perícia em Saúde - SIASS

INSTITUTO FEDERAL
Baiano

Núcleo de Promoção à Saúde - NUPROS
Coordenação de Atenção à Saúde e Qualidade de Vida - COASQ
Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP
IF Baiano - Reitoria
Tel.: (71) 3186-0037/0001
http://www.ifbaiano.edu.br/portal

De: "Núcleo de Compras - IF Baiano Reitoria" <compras@reitoria.ifbaiano.edu.br>
Para: "ROBSON DIAS" <robson.dias@ifbaiano.edu.br>, "Núcleo de Promoção a Saúde" <nupros@ifbaiano.edu.br>
Enviadas: Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 9:57:13
Assunto: RECARGA DOS ESTINTORES

Bom dia Robson! Tendo em vista a contratação da empresa para realizar a recarga dos extintores, informo que a empresa vencedora EBM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI CNPJ: 07.476.477/0001-97 está com a certidão municipal vencida e eu não consigo obtê-la pela internet, portanto, quando for possível, solicitar da empresa a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa municipal para colocarmos no processo. O processo inclusive está aguardando seu despacho em relação à cotações.

A qualquer dúvida estou à disposição.

Adriano Lucas Prado Gonçalves
Núcleo de Compras
Pró Reitoria de Administração e Planejamento
Instituto Federal Baiano - Reitoria
Tel: (71) 3186-0040

---

projeto basico_grupo salvar.pdf
253 KB

cotação_grupo salvar.pdf
892 KB

nota de empenho_grupo salvar.pdf
86 KB

Documento Digitalizado Público

Envio da Nota de Empenho para o grupo Salvar Extintores

Assunto: Envio da Nota de Empenho para o grupo Salvar Extintores
Assinado por: Robson Dias
Tipo do Documento: E-mail
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Robson da Silva Dias**, **ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO**, em 01/04/2020 12:29:40.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/04/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 59713
Código de Autenticação: 78efc1f57d

Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NÚCLEO DE PROMOÇÃO EM SAÚDE

Despacho:

Nota de empenho encaminhada por email ao grupo Salvar Extintores, para que eles agendem com o colaborador Nino a execução do serviço, diante a suspensão das atividades na Reitoria como medidas para o enfrentamento ao COVID19.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Jose Robson da Silva Dias, ENGENHEIRO DE SEG DO TRABALHO, RET-NUPROS, em 01/04/2020 12:33:59.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.250777.2020-98

Insteressados:	Adriano Goncalves , Jose Filho , Robson Dias e Ricardo Moraes
Assunto:	Dispensa de Licitação nº 03/2020 –Contratação de uma empresa para realizar o serviço de recarga dos extintores de combate a incêndio do IF Baiano – Reitoria
Usuário responsável:	Adriano Goncalves
Matrícula SIAPE:	1586958
Data Finalização:	01/04/2020 15:14:14

Motivo da finalização

Nota de empenho encaminhada ao fornecedor pelo solicitante